



361404

Prefeitura Municipal de Campinas

17 de setembro de 1985

S.O.S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

1985 029505

PROTOCOLO GERAL

AO
D.O.V.
At. Artur N.P.Vilagelin
NESTA

Solicito a V.Sa. as providências necessárias, no sentido de ser fornecida certidão gráfica e descrição de uma via pública, para receber o nome de OLINDO VOLPE.

Feita a indicação, o presente protocolado deverá ser encaminhado a Secretaria dos Negócios Jurídicos para o competente decreto.

Na oportunidade, subscrevo-me

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO



DECRETO N.o. 8650 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.985.

DENOMINA "OLINDO VOLPE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA OLINDO VOLPE" a Rua 18 do Conjunto Habitacional "Ruy Novaes" (DIC III), com início na Rua 21 e término na Rua 20 do loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de Outubro de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Prefeito Municipal em Exercício

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 29.505, de 19 de setembro de 1.985, em nome do Prefeito Municipal, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 1.985.

ARY PEDRAZZOLI
Respondendo pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito